



SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – SERH

EDITAL Nº 083/2023

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE CANDIDATOS
COMO OPÇÃO DISCRICIONÁRIA DE PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO
DE GERENTE DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal, na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a previsão constante do Art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, que excepciona da regra geral do concurso público através da investidura em cargo de provimento em comissão.

CONSIDERANDO a importância da utilização de ferramentas de gestão, quando da seleção de pessoal, como forma de melhoria do trabalho interno, do serviço prestado à sociedade e do alcance do Princípio da Eficiência.

CONSIDERANDO a valorização da força de trabalho e a necessidade do estabelecimento de critérios objetivos e meritocráticos na seleção para o quadro de pessoal do Ministério Público do Estado do Ceará.

CONSIDERANDO, por fim, que a Administração Pública deve observância, dentre outros, aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Publicidade, e tendo em vista teor do Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2023.00013405-1 SAJ-MPCE.

RESOLVE ESTABELEECER as normas para a seleção pública com o objeto da formação de cadastro de candidatos, como opção discricionária para a investidura no cargo de provimento em comissão de Gerente de Governança de Tecnologia da Informação, da estrutura de pessoal do Ministério Público do Estado do Ceará.

1 DO CARGO

1.1 Gerente de Governança de Tecnologia da Informação – Simbologia PGJ-3

1.1.1 Carga horária semanal: 40h

1.1.2 Atribuições: elaboração e monitoramento do planejamento estratégico e planos de ação de TI; gestão de portfólio de programas e projetos de TI; elaboração e monitoramento de orçamento de TI; elaboração de projetos de TI; elaboração e

Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambéa, Fortaleza-CE - CEP 60822-325
Telefone: 34523765



SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – SERH

monitoramento de indicadores de TI; gerenciamento dos recursos e capacidades de TI; elaboração de termos de referência e documentos referentes às aquisições de TI; gerenciamento de contratos de TI; gerenciamento de riscos de TI; gerenciamento de processos de TI; elaboração de normas e políticas de TI; utilização de ferramentas de governança de TI; execução de atividades relacionadas ao Comitê Estratégico de Governança de TI; execução de atividades relacionadas à comunicação e transparência das informações de TI; execução de outras atividades correlatas ao sistema de governança e gestão de TI.

1.1.3 Qualificação exigida: formação em áreas relacionadas à tecnologia da informação ou administração; experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação em governança de tecnologia da informação (TI); conhecimento em metodologias ágeis e framework de governança de tecnologia da informação (COBIT e ITIL).

1.1.4 Pós-graduação na área de Governança de TI é um diferencial

1.1.5 Remuneração*:

SIMBOLOGIA	PGJ-3
VENCIMENTO	R\$ 1.941,07
GRATIFICAÇÃO	R\$ 5.823,22
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.580,36
TOTAL	R\$ 9.344,65

(*) valor bruto, sem a incidência de I.R. e Previdência Social. Atendidos os requisitos previstos em ato normativo, pode ser concedido o auxílio-saúde.

2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 A presente seleção pública constará de três fases eliminatórias:

2.1.1. Análise de currículo: as informações sobre formação (devidamente comprovada) e experiências profissionais serão coletadas por meio de formulário eletrônico. O(a) candidato(a) poderá ainda descrever outras competências e certificações relevantes, além de indicar as motivações e qualificações pessoais e profissionais para o cargo.

2.1.2. Avaliação psicológica: nesta fase serão considerados aspectos comportamentais e atitudinais do(a) candidato(a), a partir da aplicação de metodologia específica.

2.1.3. Entrevista e apresentação de portfólio: a terceira e última etapa da seleção compreende uma entrevista com o gestor da área e apresentação de portfólio de produtos, serviços, projetos, programas e/ou qualquer outra iniciativa do(a) candidato(a) que possa ser relevante para a atividade em questão. O portfólio pode ser apresentado em formato

Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambéa, Fortaleza-CE - CEP 60822-325
Telefone: 34523765



impresso ou eletrônico.

2.2 As datas da segunda e terceira fases serão divulgadas à medida que os resultados das etapas anteriores forem divulgados e serão disponibilizadas no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará (<http://www.mpce.mp.br/>), opções “Serviços”, “Estágio e Concursos”, “Seleções Públicas”.

2.3 Poderão participar da seleção pública os servidores efetivos, comissionados e cedidos, bem como funcionários terceirizados, e ainda pessoas de fora do quadro de pessoal do Ministério Público do Estado do Ceará.

2.4 É vedada a participação no presente processo seletivo de parente, até o terceiro grau, consanguíneo ou afim, de membro e/ou servidor ativo do Ministério Público do Estado do Ceará.

2.5 Para os servidores da carreira, a vedação prevista no item anterior se aplica caso o parente até o 3º grau seja o chefe imediato.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será requerida mediante formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico do MP/Ceará (<http://www.mpce.mp.br/>), opções “Serviços”, “Estágio e Concursos”, “Seleções Públicas”, ou acessando o link (<https://forms.office.com/r/wR6JbHGDxM>), no período de 25/05/2023 a 10/06/2023. Para acessar o formulário eletrônico, os candidatos de fora do quadro de pessoal do MPCE devem usar o e-mail: selecaompce@mpce365.onmicrosoft.com e a senha: “mpce.2023!”.

3.2 Por ocasião do pedido de inscrição, o candidato enviará os seguintes documentos:

- Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;
- Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação (não obrigatório);
- Outros diplomas/certificados (não-obrigatório).

3.3 Serão indeferidos os pedidos de inscrição sem a documentação completa, ressalvada a inexistência ou a não obrigatoriedade de algum título para determinado cargo, ou requeridos de forma diversa da prevista no item 3.1.

3.4 Não haverá taxa de inscrição para o presente processo de seleção pública.

Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambéa, Fortaleza-CE - CEP 60822-325
Telefone: 34523765



SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – SERH

4 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

4.1 Ter a graduação prevista em lei para a nomeação ao cargo.

4.2 Apresentar, no prazo a ser divulgado, a documentação necessária, indicada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A não apresentação de toda a documentação prevista neste edital e de outras, previstas em lei e/ou consideradas necessárias pela Administração, para o esclarecimento de situações pessoais, ou ainda o descumprimento de prazos, serão consideradas como renúncia à nomeação, caso o candidato selecionado seja convocado.

5.2 Conforme previsto na Lei Estadual nº 14.043/2007 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará), é vedada a nomeação de cônjuge, companheiro(a) ou parente, até o terceiro grau, consanguíneo ou afim, de membro ou servidor do Ministério Público do Estado do Ceará.

5.3 A aprovação na presente seleção pública não obriga à nomeação e não garante estabilidade no serviço público ao eventual ocupante do cargo, tendo em vista a natureza dos cargos de provimento em comissão, declarados em lei como sendo de livre nomeação e exoneração.

5.4 O candidato selecionado e nomeado para os cargos objetos deste edital cumprirá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na forma de ato normativo interno.

5.5 Caso a nomeação recaia em servidor efetivo ou cedido, em exercício no interior do Estado, a lotação na Capital será provisória, no período de investidura no cargo.

5.6 As competências, habilidades e atitudes dos cargos de provimento em comissão objetos da presente seleção pública e as respectivas remunerações estão discriminadas no anexo I deste edital.

5.7 Os resultados das etapas, bem como o resultado definitivo desta seleção serão disponibilizados no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará (<http://www.mpce.mp.br/>), opções “Serviços”, “Estágio e Concursos”, “Seleções Públicas”.

5.7.1 Não caberá recurso, de qualquer espécie, em relação aos resultados por etapas ou definitivo da presente seleção pública.

5.8 A presente seleção pública terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada

Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambéa, Fortaleza-CE - CEP 60822-325
Telefone: 34523765



por igual período, a critério do Administração Superior.

5.9 A prática comprovada de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação da seleção pública e a anulação de todos os atos praticados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6 Mais informações sobre esta seleção pública podem ser obtidas através do endereço eletrônico setin@mpce.mp.br com o assunto: SELEÇÃO PÚBLICA TI.

7 Eventuais situações não previstas em edital serão esclarecidas pela Administração.

8 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se o disposto no Provimento nº 01/2007, alterado pelo Provimento nº 75/2018, que criou o Diário Oficial eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará e estabeleceu as regras para contagem de prazos relativos às publicações no DOMPCE.

Fortaleza, aos 23 de maio de 2023.

HUGO JOSÉ LUCENA DE MENDONÇA
Secretário-Geral



SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – SERH

**ANEXO I DO EDITAL Nº 083/2023
CONHECIMENTOS, HABILIDADES E ATITUDES DOS CARGOS**

CARGO: GERENTE DE GOVERNANÇA DE TI	
Conhecimentos Exigidos para o Cargo	<ul style="list-style-type: none"> - Planejamento estratégico e planos de ação de TI; - Programas e projetos de TI; - Orçamento de TI; - Indicadores de TI; - Recursos e capacidades de TI; - Aquisições e contratos de TI; - Gerenciamento de riscos de TI; - Processos de TI; - Normas e políticas de TI; - Ferramentas de governança de TI; - Comitê Estratégico de Governança de TI; - Comunicação e transparência das informações de TI;
Habilidades Exigidas para o Cargo	<ul style="list-style-type: none"> -Relacionamento interpessoal; - Trabalho em equipe; - Boa comunicação; - Concentração; - Organização; - Elaboração de documentos e textos; - Capacidade para prospecção e estudos; - Elaboração de projetos; - Gestão de resultados; - Resolução de problemas.
Atitudes Exigidas para o Cargo	<ul style="list-style-type: none"> - Organização; - Proatividade; - Tempestividade; - Disponibilidade; - Colaboração; - Autoconfiança; - Atenção,

Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambéa, Fortaleza-CE - CEP 60822-325
Telefone: 34523765

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – SERH**

	<ul style="list-style-type: none">- Discrição;- Criatividade;- Dinamismo;- Inovação;- Comunicação;- Persuasão;- Negociação;- Ser capaz de trabalhar sob pressão;- Ter escuta ativa;- Ser focado(a) no autodesenvolvimento e no desenvolvimento dos subordinados.
--	---